

Parque Villa-Lobos, firmada em 27-08-2019 com Elaine Crukovic, visando a realização do evento “Pintando o Sete”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 27-08-2019. (Processo digital SIMA.003117/2019-46)

Portaria CPU - 218, de 19-08-2019

Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 02/2017/CPU (Processo SMA 2.415/2016), firmado em 23-01-2017, com a empresa Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda

A Coordenadora de Parques Urbanos, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Alex Maia, portador do RG 28.487.756-6 e CPF 254.474.948-26, na qualidade de fiscal e Roberta Bardawil Beato, portador do RG 65.124.709-3 e CPF 798.392.821-15, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 02/2017/CPU, firmado em 23-01-2017, com a empresa Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda, visando à prestação de serviços de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva nas instalações hidráulicas, elétricas e civis, inclusive equipamentos, dos parques administrados pela CPU.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 14-08-2019.

Portaria CPP - 219, de 19-08-2019

Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 04/2017/CPU (Processo SMA 1.645/2017), firmado em 06-03-2017, com a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda

A Coordenadora de Parques e Parcerias, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Alex Maia, portador do RG 28.487.756-6 e CPF 254.474.948-26, na qualidade de fiscal e Roberta Bardawil Beato, portador do RG 65.124.709-3 e CPF 798.392.821-15, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 04/2017/CPU, firmado em 06-03-2017, com a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda, visando a prestação de serviços de monitoria, apoio e coordenação das atividades socioambientais nos Parques Urbanos e áreas sob administração da Coordenadoria de Parques Urbanos – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 14-08-2019.

Apostila do Coordenador, de 19-08-2019

Processo: 4.099/2016

Interessado: EVX Veículos Elétricos Ltda-ME

Assunto: Processo de Contratação de Serviços Terceirizados – Processo de Contratação Referente ao Processo SMA 8648/2015 – Contratação de Serviços de Locação de Veículo Elétrico para Transporte de Passageiros – Parque da Juventude. Referente ao Contrato 05/2016/FED

Diante da edição do Decreto 64.066, de 02-01-2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa EVX Veículos Elétricos Ltda-ME foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 243/245.

Em relação ao reajuste de preços para o período de 2018/2019, a referida renegociação resultou na abdicção da aplicação do índice apurado no período pela variação do IPC/ FIPE.

Apostila do Coordenador, de 19-08-2019

Processo: 4.091/2016

Interessado: EVX Veículos Elétricos Ltda-ME

Assunto: Processo de Contratação de Serviços Terceirizados – Processo de Contratação Referente ao Processo SMA 8648/2015 – Contratação de Serviços de Locação de Veículo Elétrico para Transporte de Passageiros – Parque Belém. Referente ao Contrato 02/2016/FED

Diante da edição do Decreto 64.066, de 02-01-2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa EVX Veículos Elétricos Ltda-ME foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 253/255.

Em relação ao reajuste de preços para o período de 2018/2019, a referida renegociação resultou na abdicção da aplicação do índice apurado no período pela variação do IPC/ FIPE.

Apostila do Coordenador, de 28-08-2019

Processo: 4.090/2016

Interessado: EVX Veículos Elétricos Ltda-ME

Assunto: Processo de Contratação de Serviços Terceirizados – Processo de Contratação Referente ao Processo SMA 8648/2015 – Contratação de Serviços de Locação de Veículo Elétrico para Transporte de Passageiros – Parque Gabriel Chucre. Referente ao Contrato 03/2016/FED

Diante da edição do Decreto 64.066, de 02-01-2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa EVX Veículos Elétricos Ltda-ME foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 245/247.

Em relação ao reajuste de preços para o período de 2018/2019, a referida renegociação resultou na abdicção da aplicação do índice apurado no período pela variação do IPC/ FIPE.

Apostila do Coordenador, de 19-08-2019

Processo: 4.088/2016

Interessado: EVX Veículos Elétricos Ltda-ME

Assunto: Processo de Contratação de Serviços Terceirizados – Processo de Contratação Referente ao Processo SMA 8648/2015 – Contratação de Serviços de Locação de Veículo Elétrico para Transporte de Passageiros – Parque Alberto Löfgren. Referente ao Contrato 04/2016/FED

Diante da edição do Decreto 64.066, de 02-01-2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa EVX Veículos Elétricos Ltda-ME foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 244/246.

Em relação ao reajuste de preços para o período de 2018/2019, a referida renegociação resultou na abdicção da aplicação do índice apurado no período pela variação do IPC/ FIPE.

Apostila do Coordenador, de 19-08-2019

Processo: 4.086/2016

Interessado: EVX Veículos Elétricos Ltda-ME

Assunto: Processo de Contratação de Serviços Terceirizados – Processo de Contratação Referente ao Processo SMA 8648/2015 – Contratação de Serviços de Locação de Veículo Elétrico para Transporte de Passageiros – Parque Fernando Costa. Referente ao Contrato 01/2016/FED

Diante da edição do Decreto 64.066, de 02-01-2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa EVX Veículos Elétricos Ltda-ME foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 266/268.

Em relação ao reajuste de preços para o período de 2018/2019, a referida renegociação resultou na abdicção da aplicação do índice apurado no período pela variação do IPC/ FIP E.

Despacho da Coordenadora, de 28-08-2019

Processo: SMA 4.589/2017

Interessado: Estância Mais Serviços de Alimentação Eireli - ME

Assunto: Concessão de permissão de uso qualificado e remunerado para exploração de barracas e trailer visando o

comércio de alimentos, bonés, pequenos artesanatos e souvenirs, locação de bicicletas, patins e assemelhados, no interior do Parque Villa Lobos, no local designado como B1.

À vista dos documentos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do fiscal designado pela Administração, apontando irregularidades na execução do objeto da permissão de uso, a qual acolho integralmente, declaro a intenção de revogar unilateralmente a permissão de uso 25/2017/CPU, cujo objeto é a exploração de próprio do Estado, no Parque Villa Lobos, para venda de coco, com base nos incisos II, VII e VIII, do artigo 78, e no inciso I, do artigo 79, da Lei federal 8.666/93.

Destacando que a revogação é motivada pela não regularização do ponto quanto à localização e comercialização de produtos não previstos em contrato no prazo estipulado, conforme sanção de advertência publicada no diário oficial em 27-07-2019.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 78, do supracitado diploma legal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório/defesa prévia, contados da data de publicação deste despacho, sendo que eventual manifestação deve ser apresentada no Centro de Licitações e Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

Despacho da Coordenadora, de 28-08-2019

Processo: SMA 4.590/2017

Interessado: Estância Mais Serviços de Alimentação Eireli - Me

Assunto: Concessão de permissão de uso qualificado e remunerado para exploração de barracas e trailer visando o comércio de alimentos, bonés, pequenos artesanatos e souvenirs, locação de bicicletas, patins e assemelhados, no interior do Parque Villa Lobos, no local designado como B2.

À vista dos documentos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do fiscal designado pela Administração, apontando irregularidades na execução do objeto da permissão de uso, a qual acolho integralmente, declaro a intenção de revogar unilateralmente a permissão de uso 26/2017/CPU, cujo objeto é a exploração de próprio do Estado, no Parque Villa Lobos, para venda de coco, com base nos incisos II, VII e VIII, do artigo 78, e no inciso I, do artigo 79, da Lei federal 8.666/93.

Destacando que a revogação é motivada pela não regularização do ponto quanto à localização e comercialização de produtos não previstos em contrato no prazo estipulado, conforme sanção de advertência publicada no diário oficial em 27-07-2019.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 78, do supracitado diploma legal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório/defesa prévia, contados da data de publicação deste despacho, sendo que eventual manifestação deve ser apresentada no Centro de Licitações e Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

Despacho da Coordenadora, de 28-08-2019

Processo: SMA 4.591/2017

Interessado: Estância Mais Serviços de Alimentação Eireli - Me

Assunto: Concessão de permissão de uso qualificado e remunerado para exploração de barracas e trailer visando o comércio de alimentos, bonés, pequenos artesanatos e souvenirs, locação de bicicletas, patins e assemelhados, no interior do Parque Villa Lobos, no local designado como B4

À vista dos documentos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do fiscal designado pela Administração, apontando irregularidades na execução do objeto da permissão de uso, a qual acolho integralmente, declaro a intenção de revogar unilateralmente a permissão de uso 28/2017/CPU, cujo objeto é a exploração de próprio do Estado, no Parque Villa Lobos, para venda de coco, com base nos incisos II, VII e VIII, do artigo 78, e no inciso I, do artigo 79, da Lei federal 8.666/93.

Destacando que a revogação é motivada pela não regularização do ponto quanto à comercialização de produtos não previstos em contrato no prazo estipulado, conforme sanção de advertência publicada no diário oficial em 07-08-2019.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 78, do supracitado diploma legal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório/defesa prévia, contados da data de publicação deste despacho, sendo que eventual manifestação deve ser apresentada no Centro de Licitações e Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

Despacho da Coordenadora, de 28-08-2019

Processo: SMA 4.592/2017

Interessado: Estância Mais Serviços de Alimentação Eireli - ME

Assunto: Concessão de permissão de uso qualificado e remunerado para exploração de barracas e trailer visando o comércio de alimentos, bonés, pequenos artesanatos e souvenirs, locação de bicicletas, patins e assemelhados, no interior do Parque Villa Lobos, no local designado como B5.

À vista dos documentos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do fiscal designado pela Administração, apontando irregularidades na execução do objeto da permissão de uso, a qual acolho integralmente, declaro a intenção de revogar unilateralmente a permissão de uso 29/2017/CPU, cujo objeto é a exploração de próprio do Estado, no Parque Villa Lobos, para venda de coco, com base nos incisos II, VII e VIII, do artigo 78, e no inciso I, do artigo 79, da Lei federal 8.666/93.

Destacando que a revogação é motivada pela não regularização do ponto quanto à localização e comercialização de produtos não previstos em contrato no prazo estipulado, conforme sanção de advertência publicada no diário oficial em 07-08-2019.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 78, do supracitado diploma legal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório/defesa prévia, contados da data de publicação deste despacho, sendo que eventual manifestação deve ser apresentada no Centro de Licitações e Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

Despacho da Coordenadora, de 28-08-2019

Processo: SMA 4.593/2017

Interessado: Estância Mais Serviços de Alimentação Eireli - ME

Assunto: Permissão de uso de imóvel – referente ao Processo SMA 4.396/2016 – Concessão de permissão de uso qualificado e remunerado para exploração de barracas e trailer visando o comércio de alimentos, bonés, pequenos artesanatos e souvenirs, locação de bicicletas, patins e assemelhados, no interior do Parque Villa Lobos, no local designado como B6.

À vista dos documentos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do fiscal designado pela Administração, apontando irregularidades na execução do objeto da permissão de uso, a qual acolho integralmente, declaro a intenção de revogar unilateralmente a permissão de uso 30/2017/CPU, cujo objeto é a exploração de próprio do Estado, no Parque Villa Lobos, para venda de coco, com base nos incisos II, VII e VIII, do artigo 78, e no inciso I, do artigo 79, da Lei federal 8.666/93.

Destacando que a revogação é motivada pela não regularização do ponto quanto à localização e comercialização de produtos não previstos em contrato no prazo estipulado, conforme sanção de advertência publicada no diário oficial em 27-07-2019.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 78, do supracitado diploma legal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório/defesa prévia, contados da data de publicação deste despacho, sendo que eventual manifestação deve ser apresentada no Centro de Licitações e Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

Despacho CPP - 274, de 28-08-2019

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Gestor do Parque Alberto Lofgren – Horto Florestal, em anexo, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da Augusto Hideato Cimino Takeda, com vistas à realização do evento “Festival do morango”, nos dias 14 e 15 de setembro, considerando o posicionamento já fixado pela dought consultoria jurídica e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015.

(Processo: SIMA.006906/2019-13)

Despacho CPP - 275, de 28-08-2019

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Gestor do Parque Villa-Lobos, em anexo, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da Bodyesoul Centro de Treinamento Físico, com vistas à realização do evento “Circus Corrida da Alegria”, no dia 22-09-2019, considerando o posicionamento já fixado pela dought consultoria jurídica e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA.003520/2019-58)

Extrato do Contrato

Processo: SIMA.003117/2019-46

Parecer Jurídico: (Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014).

Autorizadora: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques e Parcerias

Autorizada: Elaine Crukovic

CNPJ: 02.814.505/0001-15

Objeto: 2.000 m² (dois mil metros quadrados), de área no interior do Parque Villa-Lobos, denominada “A5”, Áreas Livres, com Exploração Comercial, visando à realização do evento “Pintando o Sete”, totalizando 3 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 6 ao 8 de setembro de 2019.

Valor: R\$ 9.550,80

Data da Assinatura: 27-08-2019.

Extrato de Contrato

Processo: SIMA.000710/2019-79

Parecer Jurídico: (Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014).

Autorizadora: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques e Parcerias.

Autorizado: Instituto Movimento ao Esporte, Lazer e Cultura

CNPJ: 10.711.726/0001-96

Objeto: 2.000 m² (dois mil metros quadrados) para montagem e 5.000m² (cinco mil metros quadrados) para realização do evento corrida de área no interior do Parque Villa Lobos, denominada “A13”, Áreas Livres, com Exploração Comercial, visando à realização do evento “Circuito Paulista de Corrida de Ruas”, conforme descrito abaixo:

Vigência: 31 de agosto e 1 de setembro de 2019.

Valor: 11.142,60 (onze mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 27-08-2019.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria Dae 4.676, de 28-8-2019

Altera o inciso I do art. 4º e o art. 5º da Portaria DAE 5.578, de 05-10-2018

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAE, com fundamento nos artigos 36, 43 e 111 do Decreto Federal 25.643, de 10.07.34 (Código de Águas), combinados com os incisos I, do artigo 2º, I e VIII do artigo 4º e I e XVI do artigo 11 do Regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual 52.636, de 03.03.71, alterado pelo Decreto Estadual 23.933, de 18.09.85,

Resolve:

Artigo 1º - Os dispostos nos artigos adiante mencionados, da Portaria DAE 5.578, de 05-10-2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - do artigo 4º, o inciso I:

“I - Medidor de vazão e totalizador de volume de água, para condutos forçados, conforme segue:

a) hidrômetros mecânicos;

b) hidrômetros eletrônicos.”;(NR)

II - o artigo 5º:

“Artigo 5º - Caso o uso esteja em área de restrição e controle, poderá ser exigida a teletransmissão dos dados de vazão em tempo real.”; (NR)

Artigo 2º - A Portaria DAE 5.578, de 05-10-2018, continua em vigor em todos os seus termos, exceto os que foram alterados na presente portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria DAE 4672, de 28-8-2019

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no disposto no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971.

Determina:

Artigo 1º Ficam designados os servidores José Carlos Piantola, RG. 9.057.654-8; Laura Zan do Valle, RG. 33.907.252-0 e Luiz Fernando Martins Andrade, RG. 32.594.997-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem COMISSÃO AVERIGUATÓRIA, com o objetivo de apurar os fatos apontados no expediente SPDOC.N.2319336/2019.

Artigo 2º A Comissão terá o prazo de 60 dias a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º Os integrantes da Comissão ora constituída atuarão sem prejuízo de suas respectivas funções permanentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria do Superintendente do DAE, de 28-8-2019

Declarando:

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.EE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome de HWT PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CPF/CNPJ 12.870.429/0001-19, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Bragança Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°51'54.320") - Longitude o (46°37'30.960") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190013744-WNA. Processo DAE 9819876 - Extrato de Portaria 4556/19.

Fica outorgada, em nome de CISOL DO BRASIL EXPORTAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ 18.891.055/0001-02, a autorização administrativa para o(s) uso(s)em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Artur Nogueira, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°31'31.586") - Longitude o (47°10'16.429") - Volume Diário: 110,25 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2019001501-32F. Processo DAE 9817673 - Extrato de Portaria 4551/19.

Fica outorgada, em nome de RUBENS FURLA JUNIOR, CPF/CNPJ 28.061.214/0001-97, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Agudos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente da Água da Onça - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'28.400") - Longitude o (49°14'27.650") - Volume Diário 1.008,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190007814-1YT. Processo DAE 9412509 - Extrato de Portaria 4583/19.

Fica outorgada, em nome de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, CPF/CNPJ 08.046.438/0001-12, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Buritama, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'59.860") - Longitude o (50°10'3.000") - Volume Diário: 96,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190014801-MPM.

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'38.710") - Longitude o (50°12'1.000") - Volume Diário: 84,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190014804-GRS. Processo DAE 9706178 - Extrato de Portaria 4594/19.

Fica outorgada, em nome de SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A, CPF/CNPJ 16.404.287/0110-09, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins outros, no município de Itatinga, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Posse - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°12'9.120") - Longitude o (48°25'42.840") - Volume Diário 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190006697-GIN. Processo DAE 9412458 - Extrato de Portaria 4572/19.

Fica outorgada, em nome de SABESP - COMP